

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021**  
**Processo de Licitação nº 445/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, à aquisição de três bombas submersas, para reposição e instalação em Poços novos.

A contratação será com as empresas **PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.505.494/0001-84, com sede na Avenida Professor Zeferino, nº. 628, sala 01, centro, no Município de São João da Urtiga/RS, CEP 99.855-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de duas bombas submersas, para reposição em dois poços que não tiveram mais conserto, localizados na comunidade Cristo Rei e Vila Passos, segue relação de itens:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
<b>001</b>	01 un	Motobomba 4TSM-1020D 2 HP 230 V monofásico Ebara	2.415,00	2.415,00
<b>002</b>	01 un	Motobomba 4TSM-1027D 3 HP 380 V trifásico Ebara	2.875,00	2.875,00
<b>Valor total R\$ 5.290,00</b>				

E a empresa **MK COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.542.122/0001-91, com sede na Rua Doutor Sidney Guerra, nº. 1400, bairro Zimmer, no Município de Erechim/RS, CEP 99.702-006, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de uma bomba submersa, para instalação do novo poço localizado no Centro de Eventos Municipal, segue relação do item:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
<b>001</b>	01 un	Bomba Submersa 5.5 HP 31 estagios TRIFÁSICA	4.762,00	4.762,00
<b>Valor total R\$ 4.762,00</b>				

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2021 – saneamento básico rural;  
449052000000 – equipamentos e material permanente.

Sempre que necessário as empresas contratadas deverão comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor total a ser pago será de **R\$ 10.052,00** (dez mil e cinquenta e dois reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da entrega dos itens mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 (trinta) dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação n° 067/2021.

Caseiros - RS, 25 de novembro de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- |                        |   |
|------------------------|---|
| <b>a) Modalidade -</b> | Dispensa de Licitação   |
| <b>b) Número -</b>     | 067/2021  |
| <b>c) Embasamento</b>  | Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93  |
| <b>d) Valor total:</b> | R\$ 10.052,00 valor total.  |
| <b>e) Objeto:</b>      | O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de três bombas submersas, para reposição e Instalação em Poços novos. |

Caseiros/RS, 25 de novembro de 2021.

**LEO CESAR TESSARO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 25 de novembro de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2021**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 067/2021 - Objeto: A contratação será com as empresas **PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 92.505.494/0001-84, com sede na Avenida Professor Zeferino, n°. 628, sala 01, centro, no Município de São Joao da Urtiga/RS, CEP 99.855-000, para a aquisição de duas bombas submersas, para reposição em dois poços que não tiveram mais conserto, localizadas na comunidade Cristo Rei e Vila Passos. O valor a ser pago será de R\$ 5.290,00 e com a empresa **MK COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 29.542.122/0001-91, com sede na Rua Doutor Sidney Guerra, n°. 1400, bairro Zimmer, no Município de Erechim/RS, CEP 99.702-006, para a aquisição de uma bomba submersa, para Instalação do novo poço localizado no Centro de Eventos Municipal. O valor a ser pago será de R\$ 4.762,00. Caseiros/RS, 25/11/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.

Ao:  
Jornal Zero Hora – RS.

